

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0029/2024

1. BASE LEGAL

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
- **II -** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Trajes Masculinos Burgueses de Agrigento – Sicília para atender a demanda da Casa da Cultura de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Trajes Masculinos Burgueses de Agrigento – Sicília. (conforme descrito na proposta)	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00

2.2 A entrega dos objetos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

3. PREÇO

- **3.1** Valor da Aquisição: **R\$ 4.800,00** (quatro mil, oitocentos reais).
- **3.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- **4.1** Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:
 - 1) Fornecedor: EDIANE ZANETTI: R\$ 964,19 un.
- 2) Fornecedor: MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS: R\$ 800,00 un.
 - 3) Fornecedor: GUILHERME COVESEVISKI- BONS CURSOS: R\$ 1.800,00 un.
- **4.2** As empresas escolhidas para ser orçadas são empresas consideradas em destaque por possuem Critérios de Serviço/Qualidade.
- **4.3** Considerando, uma das escolhas fundamentais em critérios de viabilidade financeira, especialização, Flexibilidade, Agilidade, comprometimento.
- **4.4** Justifica-se que os fornecedores atendem a demanda, tendo em vista a capacidade de qualidade e quantidade necessária, com experiência no mercado e boa reputação. Após análise cuidadosa, o Fornecedor MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS foi selecionada, apresentando o menor custo entre as propostas recebidas.
- **4.5** Salientamos que o valor demonstrado na proposta pela empresa é inferior ao cobrado pelos outros estabelecimentos, desta forma a contratação da empresa



demonstra uma série de vantagens, como a economia e o custo benefício, qualidade comprovada, atendendo as necessidades da Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.501.145/0001-49, foi baseada em uma análise detalhada das propostas apresentadas. O contratado foi selecionado após oferecer o menor preço entre todas as propostas válidas recebidas, demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

- **5.2** A proposta do contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:
 - 1) Proposta mais vantajosa;
 - 2) Legalidade da contratação;
 - 3) Critérios de Serviço/Qualidade
 - 4) Viabilidade Financeira.
 - 5) Reputação e Confiança
 - 6) Prazo de entrega
 - 7) Fornecedor com experiência no mercado
- **5.3** A Administração almeja que a contrata cumpra com a responsabilidades e entrega dos materiais em tempo hábil de acordo com a descrição da Solicitação de fornecimento. Mantendo os resultados de alta qualidade dentro do prazo, visando alcançar os objetivos e metas propostas.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: MARLENE DE ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS.

CNPJ: 38.501.145/0001-49.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura. **Unidade Gestora:** 001 – Secretaria de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (35/2024) **Fonte Recurso:** 1.501.1001- Recursos Ordinário - Educação

Município de Xaxim, 04 de julho de 2024.

Edilson Antônio Folle Prefeito Municipal